



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0233895/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRE-MT**, E O SENHOR HUDSON ALFREDO WEIRICH

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADOR: O Senhor **Hudson Alfredo Weirich**, brasileiro, pecuarista, solteiro, portador do RG nº 69527 - MTE/MT e do CPF nº 010.658.301-81, CNH nº 03439769690- Detran/MT, residente à Rua Tuperandi, nº 74, Centro, Canarana/MT.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL**, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº 01063.2020-3, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e o LOCADOR resolvem **alterar** o Locador do imóvel objeto deste Contrato, considerando a alteração da titularidade da propriedade registrada no Cartório do 2º Ofício Notarial e Registral de Canarana/MT (ID 0194396).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR

2.1. Tendo em vista a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 142/143, do Livro nº 0178, aos 26/06/2020, do Cartório do 2º Ofício Notarial e Registral de Canarana/MT, de imóvel devidamente registrada na Matrícula sob nº R.11/4.168, Livro 2, de 25/08/2020, e, ainda, a Carta Proposta do Locador (ID 0219796), os Senhores **Valacir Vicente de Bona e Loiraci Maria Dal Ri de Bona** passam a integrar a relação jurídica de locação (locadores) inerente ao Contrato nº 35/2019.

2.2. Em consequência da alteração de que trata este Termo Aditivo, fica alterado o item 6.3 do Contrato nº 35/2019, que passa a ter a seguinte redação, conforme documento sob ID nº 0194393:

"O pagamento será efetuado por meio de depósito na **Conta Corrente** nº 00091-2, Ag. 0806, no Banco Sicredi, do titular: **Valacir Vicente de Bona**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão do recibo atestado pela fiscalização."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

Valacir
Loiraci

3.1. O presente termo aditivo terá vigência inicial a partir de sua assinatura e eficácia depois de publicado, por extrato no Diário Oficial da União, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Acórdão nº 634/2007 – Plenário-TCU.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2.939/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, em 26 de novembro de 2020.

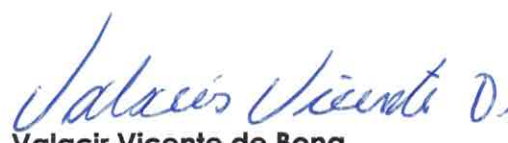


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT



Hudson Alfredo Weirich
Locador

NOVOS LOCADORES:



Valacir Vicente de Bona
CPF: 097.925.709-34



Loiraci Maria Dal Ri de Bona
CPF: 822.902.371-91

TESTEMUNHAS:



Tania Yoshida de Oliveira
CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87